



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 12/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3350430000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 800.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 800.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO-RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

ART. 3º - FICANDO ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/9b466cf87979>





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei em *regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição se faz em razão de autorizar a abertura de Crédito Especial para suplementação orçamentária, visando viabilizar a celebração e execução de parcerias entre o Município de Castro e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com foco na execução de ações e serviços de saúde de interesse público e social, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.281/2025, de 02 de dezembro de 2025.

A referida Lei Municipal estabelece as diretrizes para a cooperação entre o Poder Público Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, reconhecendo o papel estratégico dessas entidades na complementação das políticas públicas, especialmente na área da saúde, onde a demanda por serviços é contínua e crescente. As OSCs possuem reconhecida capacidade técnica, operacional e proximidade com a comunidade, o que contribui para a ampliação do acesso, melhoria da qualidade dos serviços prestados e fortalecimento da rede de atenção à saúde.

Ocorre que, à época da elaboração da Lei Orçamentária Anual, ainda não havia legislação vigente que autorizasse a formalização das referidas parcerias, o que inviabilizou a previsão de dotação orçamentária específica para atender às despesas delas decorrentes. Dessa forma, torna-se necessária a abertura de Crédito Especial, nos termos da legislação aplicável, a fim de assegurar o adequado respaldo orçamentário e financeiro para a execução das ações e serviços de saúde previstos.

A suplementação ora proposta permitirá a continuidade e a ampliação de serviços essenciais à população, garantindo o atendimento às necessidades coletivas, a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a melhoria das condições de vida da comunidade, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, notadamente a universalidade, a integralidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, atendendo o interesse público, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 9 de fevereiro de 2026.

